

RESOLUÇÃO Nº 073/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos na Resolução n.º 37, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre as regras de contagem de pontos para enquadramento inicial e progressão na Carreira para os professores da Educação Superior e do Ensino Médio e Educação Profissionalizante e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, Processo nº 031/2023, Parecer nº 024/2023, tomada em sua sessão plenária de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1 da alínea c) do inciso V do artigo 2º da Resolução n.º 37, de 29 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

V -

c)

1. a pontuação de que trata esta alínea obedece à seguinte classificação dos periódicos:

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 073/2023.

Fls. 2/3

Classificação	Ponto(s)
<i>A1</i>	2,5
<i>A2</i>	2,0
<i>A3</i>	1,5
<i>A4</i>	1,0
<i>B1</i>	0,8
<i>B2</i>	0,6
<i>B3</i>	0,4
<i>B4</i>	0,2
<i>C</i>	0,1

”

Art. 2º Revogar o item 5 da alínea c) do inciso V do artigo 2º da Resolução n.º 37, de 29 de junho de 2010.

Art. 3º Alterar o caput do artigo 8º da Resolução n.º 37, de 29 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Por livro, entende-se a publicação não periódica eletrônica (por e-book) e a formada por um conjunto de folhas impressas, grampeadas, costuradas ou coladas, em capa flexível ou rígida, obedecendo aos critérios abaixo:

.....”

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 073/2023.

Fls. 3/3

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos do Art. 1º serão contemplados aos pedidos protocolados à Comissão Permanente de Carreira do Magistério da FURB (CPCM) a partir de 1º de janeiro de 2023.

Blumenau, 20 de dezembro de 2023.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA